



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1332/2004 DE: 05/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

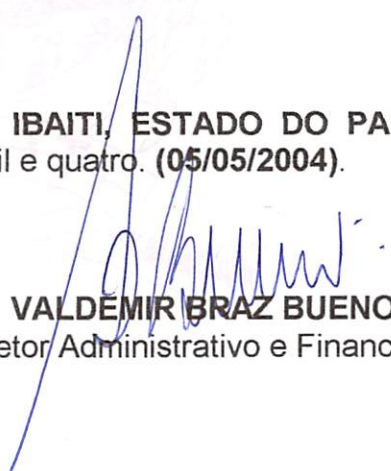
Art. 1º) – CONCEDER á pedido, **Licença Especial**, a Servidora Pública Municipal **Creuza Aristides de Miranda**, no cargo professora LF-01, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 10/05/2004 á 07/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. **(05/05/2004).**


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ
Nº 110/04 .-

S, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, atribuições legais, e, Escola Municipal Vítor Pereira, contida no

OLVE

lasse à professora ROSEMARY APARECIDA

e PUBLIQUE-SE.-

DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois mil e quatro. (14/05/2004) .-

Haroldo Roberto Boska
CHEFE DE GABINETE

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ
14 de 13/04/2004

icipal a repassar recursos a entidades sem

do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

el

ado a repassar recursos para entidades sem

10.800,00
3.943,38
48.600,00
7.200,00

5.957,00

6.385,05

do o repasse dos rendimentos de aplicação ograma, para uso dentro do mesmo objeto. brigadas a fornecer as prestações de contas tralmente à Câmara Municipal sob pena de

itidades, deverão obedecer ao Regulamento creto nº 78/2002 de 13/11/2002. ata, revogando as disposições em contrário. E FIGUEIRA, aos treze dias do mês de abril

o dos Santos
Municipal

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ
Nº 033/04.-

eação)

S, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, atribuições legais, **RETA**

AM MILEO MACHADO, RG: 3.657.868-8/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS Municipal, com direito aos vencimentos do

partir desta data.-

DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois mil e quatro. (14/05/2004).-

Haroldo Roberto Boska
CHEFE DE GABINETE

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ
Nº 04/2004

je lhe foram conferidas e de acordo com o Regulamento BILICO o Resultado Final do concurso em epígrafe.

ENSINO INFANTIL

	Doc. Ident.	Nota
	4.414.819-6	9,8
	2.012.241	9,6
	4.453.627-7	9,4
Amaral	5.027.884-0	9,2
	5.112.144-9	9,0
	9.239.039-0	8,8
	7.786.824-0	8,6
ma Ribas	7.304.860-5	8,4
	5.366.446-6	8,2
	6.310.979-7	8,0
Carvalho	3.439.469-5	7,8
	7.040.661-6	7,6
	4.272.705-9	7,4
da Silva	5.252.950-6	7,2
js	7.080.412-3	7,0
ta	7.040.726-4	6,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 356/2004 DE: 30/04/2004.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER- Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I :

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - PR, Termo de Cooperação e Ajustes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Termo de Cooperação a que se refere o Art. 1.º, é no sentido de ceder em caráter temporário até 31.12.2004, mediante ato formal (portaria) um Técnico Agrícola pertencente ao quadro de servidores colocado à disposição da EMATER/PR, para fins de assistência técnica e desenvolvimentos de programas Municipais, com ônus de salários, encargos sociais e seguro de vida por conta do Município de Ibaiti..

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O Técnico Agrícola cedido ficará lotado na Unidade Municipal da EMATER/PR de Ibaiti, sendo que esta fornecerá um veículo para uso do técnico no atendimento de assistência técnica aos Municípios, e arcará com os custos de manutenção e combustível desse veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do termo de cooperação a ser assinado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatro. (30/04/2004) .

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1332/2004 DE: 05/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Creuza Aristides de Miranda, no cargo professora LF-01, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 10/05/2004 á 07/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (05/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1333/2004 DE: 12/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Francisco Gabriel de Faria Cândido, no cargo efetivo de " Fiscal II A" pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 03/05/2004 á 02/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (12/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1334/2004 DE: 14/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA, no cargo de Servente pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 á 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (14/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1335/2004 DE: 17/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal GERSON ROBERTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 á 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (17/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ